



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital SECULT/IEPHA Nº 01/2020

**Resultado da Análise dos
Recursos referentes à 1ª Etapa -
Candidatura e Habilitação**

Resultado da Análise dos Recursos - 1ª Etapa - Candidatura e Habilitação

As Comissões para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, instituídas pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/IEPHA/Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 e suas atualizações, tornam público o Resultado da Análise dos Recursos Interpostos ao resultado da 1ª Etapa - Candidatura e Habilitação referente ao Edital SECULT/IEPHA Nº 01/2020.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

I - Comissão da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Cultura:

Regina Vieira de Faria Ferreira – MASP 277247-3;
Letícia Cristelli de Sousa Silva – MASP 753015-6;
Gilma Brandão de Mello Lemos – MASP 1196688-4.

II - Comissão da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Turismo:

Júlia Carolina Martins de Oliveira – MASP 1482968-3;
Júlia Boroni de Paiva – MASP 752940-7;
Viviane Lessa Sarmento – MASP 374449-7.

III - Comissão do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – História:

Débora Raiza Carolina Rocha Silva – MASP 1310078-9;
Luis Gustavo Molinari Mundim – MASP 1129864-3;
Raquel Andreia Franco – MASP 1107779-9.

IV - Comissão do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Ciências Sociais, Antropologia e Sociologia:

Débora Raiza Carolina Rocha Silva – MASP 1310078-9;
Ana Paula Lessa Belone – MASP 1457893-4;
Raquel Andreia Franco – MASP 1107779-9.

V - Comissão do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Ciências Socioambientais, Agroecologia, Ecologia, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Geografia e Ciências Biológicas:

Débora Raiza Carolina Rocha Silva – MASP 1310078-9;
Ana Paula Lessa Belone – MASP 1457893-4;
Raquel Andreia Franco – MASP 1107779-9.

**VI - Comissão do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais –
Arquitetura e Arqueologia:**

Alessandra Deotti e Silva – MASP 1016605-6;
Luis Gustavo Molinari Mundim – MASP 1129864-3;
Carolina Turra Sampaio – MASP 1421895-2.

**VII - Comissão do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais –
Engenharia Elétrica:**

Alessandra Deotti e Silva – MASP 1016605-6;
Alexandre Eduardo Novais Mota – MASP 1174353-1;
Carolina Turra Sampaio – MASP 1421895-2.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Resultado da Análise dos Recursos Interpostos ao resultado da 1ª Etapa - Candidatura e Habilitação

Edital SECULT/IEPHA Nº 01/2020

ÓRGÃO

SECULT - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

NOME DO CANDIDATO(A)	OBJETO DO RECURSO	VAGA	JUSTIFICATIVA DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO
Bruna Rodrigues Silva	<p>A decisão objeto de contestação é: Minha habilitação foi reprovada na 1ª fase com a justificativa de não ter experiência profissional mínima de um ano na área de gestão cultural.</p> <p>Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Além da minha formação na área de gestão cultural, tive a oportunidade de trabalhar profissionalmente na gestão cultural, enquanto coordenadora da comissão cultural do VI Congresso de Pesquisadores Negros/as da Região Sul, por dois anos, levando em consideração a estrutura e demandas do evento, trabalhamos intensamente na gestão cultural minuciosa que envolvia o mesmo em um todo, de 2017 a 2019, que foi quando o evento foi executado e finalizou toda a prestação de contas.</p> <p>Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atestado de atuação profissional na área de gestão cultural. - Portaria que saiu o meu nome designado a função de coordenação da comissão cultural, na qual eu já era atuante desde o ano de 2017, porém somente no ano de 2019 saiu a portaria oficial dos profissionais envolvidos. 	Secult 06 - Gestor Cultural	INDEFERIDO. A candidata não comprovou experiência profissional mínima de um ano na área de gestão cultural em acordo com as determinações do edital. Na documentação protocolada na inscrição a candidata apresentou experiência como bolsista. Conforme item 4.1.2.5. do edital não serão consideradas, para efeito de experiência profissional, a realização de estágios (acadêmico e profissionais), atuação em empresa júnior e como bolsistas.

<p>Matheus Félix de Melo Alves</p>	<p>A decisão objeto de contestação é: O status no sistema “Currículo confirmado: Esse status significa que o candidato preencheu a 2º fase e iniciou o preenchimento da 3º fase da candidatura (Requisitos Desejáveis), porém não conclui a candidatura”.</p> <p>Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: O Edital Secult/IEPHA Nº 01/2020 - Comuniado Nº1 alterou o período final de inscrições do Processo Seletivo Simplificado, inicialmente programado para ocorrer até 18:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, horário de Brasília, foi alterado para até 18:00 horas do dia 02 de outubro de 2020, horário de Brasília. Eu, conclui a minha inscrição às 17:59, conforme registrado na tela do candidato intitulada “Candidatura completa”, onde mostra que a última alteração foi realizada às 17:59, mas na tela 4- Requisitos desejáveis ao concluir a inscrição apareceu a mensagem “Erro: O prazo de preenchimento desta vaga encerrou-se em 02/10/2020 18:00. Essa tentativa foi registrada para fins de auditoria”, o que não é compatível com a conclusão da minha candidatura, que foi antes do prazo final, 18:00, sendo finalizada às 17:59, sendo possível ser verificada, tendo em vista que na mensagem de erro destaca que a tentativa foi registrada para fins de auditoria.</p> <p>Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:</p> <p>O primeiro anexo é a captura de tela da Candidatura Completa informando a última alteração realizada às 17:59, conforme a imagem a seguir. O segundo anexo é a captura de tela da tela 4. Requisitos Desejáveis, mostrando a mensagem “Erro: O prazo de preenchimento desta vaga encerrou-se em 02/10/2020 18:00. Essa tentativa foi registrada para fins de auditoria” e o horário ainda era 18:00, ou seja, no prazo, esta sendo a segunda tentativa frustrada de envio da candidatura, conforma a imagem a seguir.</p>	<p>Secult 01-B - Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento</p>	<p>INDEFERIDO. Conforme informado no Comunicado nº 01 - Prorrogação das inscrições: o período final de inscrições do Processo Selevo Simplificado, inicialmente programado para ocorrer até 18:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, horário de Brasília, foi alterado para até 18:00 horas do dia 02 de outubro de 2020, horário de Brasília. Assim o sistema Processos Seletivos MG foi alinhado com o horário de Brasília, finalizando as inscrições impreterivelmente as 18h, conforme o horário oficial. Sobre a questão da candidatura completa, tê-la completa não significa concluída.</p> <p>Somente as candidaturas concluídas no sistema dentro do prazo estabelecido no edital e posteriormente no comunicado 01 foram aceitas. Como a sua candidatura foi completa, ou seja, preencheu os requisitos desejáveis, porém não foi concluída, ela ficou como incompleta e portanto não foi aceita. Ainda, segundo o edital do Processo Seletivo Simplificado SECULT/IEPHA Nº 01/2020, no item 2.9 temos: após finalizar sua inscrição, o candidato receberá um e-mail automático gerado pelo sistema, que servirá de comprovante da inscrição, podendo ser impresso pelo candidato. Se não houve o recebimento deste e-mail, não houve conclusão da inscrição. Reforçamos ainda que, conforme item 2.11 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital. O não cumprimento do horário se consolida como uma inconformidade as regras do edital. Ponderamos ainda que o prazo para inscrições foi estendido, ficando aberto do dia 23 de setembro ao dia 2 de outubro para que os interessados fizessem suas inscrições.</p>
------------------------------------	--	---	--

<p>Rosceli Vita Silveira</p>	<p>A decisão objeto de contestação é: A reprovação da minha candidatura na primeira fase de habilitação, sob a alegação de que não comprovo experiência profissional mínima de um ano na área de gestão cultural. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Apresentei uma documentação que atesta a minha atuação como membra da Copefic. A Copefic é responsável pela análise, aprovação e reprovação - com base em questões técnicas, de fomento cultural, de viabilidade orçamentária, estrutural e relativa ao cronograma de execução - de todos os projetos inscritos na Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais e no Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais, bem como, responsável pela análise dos recursos e readequações dos projetos inscritos nas modalidades já citadas. Sendo esta, uma função imprescindível na gestão cultural do Estado. O EDITAL SECULT/IEPHA Nº01/2020, no ANEXO I solicita, para o cargo "Secult 07- Gestor Cultural" a comprovação de "Experiência profissional mínima de um ano na área de Gestão Cultural, apresentando a exigência de maneira genérica e sem deixar explícito quais as funções que seriam aceitas. Diante da não especificidade, apresentei um documento de comprovação de experiência em uma função relativa à área de gestão cultural.</p> <p>Com base nesses argumentos, solicito que seja reconsiderado a decisão de reprovação.</p>	<p>Secult 07 - Gestor Cultural</p>	<p>INDEFERIDO. A candidata alega experiência como parecerista na COPEFIC, reconhecemos o relevante trabalho prestado, contudo essa ação não se configura como experiência em gestão cultural de acordo com as atribuições especificadas para a vaga.</p>
----------------------------------	---	------------------------------------	--

Resultado da Análise dos Recursos Interpostos ao resultado da 1ª Etapa - Candidatura e Habilitação

Editais SECULT/IEPHA Nº 01/2020

ÓRGÃO

IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

NOME DO CANDIDATO(A)	OBJETO DO RECURSO	VAGA	JUSTIFICATIVA DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO
Não houve recursos.	Não houve recursos.	Não houve recursos.	Não houve recursos.